PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 488/99
De, 19 de agosto de 1999

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, no valor de R$ **80.000,00(Oitenta Mil Reais**), que objetivarão a **ampliação com cobertura e vestuários da Quadra da Escola Municipal de 1º Grau Vila Nova**, que serão consignados na seguinte dotação:

03 – Secretaria de Administração Geral
09 – Fundo Mun. Ens. Fund. E Valor. Magistério
084.21882-17 – Encargos com F.M.E.F.V.M
4110-00 – Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata o "Caput" do artigo 1º, serão utilizados os recursos disponíveis constantes do orçamento geral, por anulação, conforme a seguinte dotação:

03 – Secretaria de Administração Geral
11 – Divisão de Esportes e Lazer
08.46.2281.053 – Construção de Ginásio de Esportes
4110-00 – Obras e Instalações R$ 80.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 19 de agosto de 1999.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito